

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

1. PREAMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, pessoa jurídica de direitos públicos interno, situada na rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal Interino Sr. **Clítor João Knebel**, TORNA PÚBLICO que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇO de possível aquisição do objeto indicado no item 3, deste instrumento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18/2024.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **07 de janeiro de 2025**, com início às 09:00hr, horário de Brasília-DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 08h45min do dia **07 de janeiro de 2025**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4. Os trabalhos serão realizados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme decreto municipal nº 021/2024 e 023/2024, alterados pelo decreto 120/2024.

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches para o ano de 2025, conforme especificações constantes no **ANEXO “A”** deste Edital.

3.1. As quantidades constantes no anexo “A”, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total dos itens.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Administração Municipal deverá atender as seguintes exigências:

3.2.1. Fornecer os itens e quantidade solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Demandante.

3.2.2. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. Para os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipira, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos bens, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste edital.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbira ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, conforme anexo “B”:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo três casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado e marca consoantes as exigências.

c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da Sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, o Licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.1. Não serão aceitos valores unitários maiores aos máximos descritos no Termo de referência.

8.3. Licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O Licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Durante a Sessão Pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. No caso de desconexão por tempo superior a dez minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. O de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**.

9.1.1. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “9.1.1” e “9.1.2”, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

9.1.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.1.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.1.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.1.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

9.1.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances;

9.2. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.2.1. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, a empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, WhatsApp e e-mail;
- b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) Conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica;
- h) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- i) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital;

11. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente licitação será adjudicada a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, desde que atendida todas as exigências do edital.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista nesse edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A habilitação do Licitante Vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Habilitação Fiscal e Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração de Ausência de Vínculo, conforme Anexo “F”;
- j) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme Anexo “D”;
- k) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital, conforme Anexo “C”;

l) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo “I”;

m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo “j”;

n) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Anexo “k”;

o) Declaração de ausência de condenação, conforme Anexo “E”;

12.3. Da participação Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

12.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

12.3.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento da seguinte documentação:

1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de noventa dias da data marcada para a abertura da presente Licitação

12.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas a linhas “b” a “f” do item 12.2, mesmo que esta presente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o Vencedor do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

- b. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e. enviar no email compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- f. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.
- g. fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento;
- h. A entrega dos itens deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

13.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b. fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c. indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d. cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. As impugnações ao Ato Convocatório do Pregão serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.1.1. Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.

14.1.2. Deferida a impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor de contratos conforme decreto nº 019/2024, e fiscal de contrato.

16. DA ENTREGA E GARANTIA

16.1. A entrega/serviço deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento do comunicado (que poderá ser via telefone ou e-mail).

16.2. O Município de Ipirá emitirá as Autorizações de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com suas necessidades.

16.3. Os materiais/serviços serão recusados no caso composição fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

16.4. O material/serviço recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. A validade dos preços registrados será de até doze meses após a data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas;

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

18.1. Após a homologação do resultado da Licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “L”) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) Licitante(s) Vencedora(s) do Certame, ficando vedada à transferência ou Cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) Vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Os representantes legais das Empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, para realizarem a assinatura DIGITAL e encaminhamento da Ata para o e-mail licitacao@ipira.sc.gov.br, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital;

18.3. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo;

18.4. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderá ser convocado o próximo fornecedor, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo;

18.5. A efetivação da Contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade conforme item 17.

18.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.7. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

18.9. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do Contrato Social e, se for o caso, da Procuração.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2. Na Ordem de Compra irá, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material/serviço solicitado, valor, local e prazo de entrega.

20. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.2. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021:

20.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

20.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.3. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Tiver presentes razões de interesse público;
- V – Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Ipira nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação correrão por dotação orçamentaria previstas nas solicitações de fornecimento, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

22.2. O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) Vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos.

22.2.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal;

22.2.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012;

22.2.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de empresas matrizes e filiais;

22.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

22.2.5. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.3. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

23. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADE E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

23.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

I. julgamento das propostas;

II. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III. anulação ou revogação da licitação;

IV. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico

23.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. a apreciação dar-se-á em fase única

23.1.2. – O recurso de que trata a alínea “a I”, do item 23.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso;

23.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

I. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

II. Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Prefeitura Municipal de Ipira (Rua 15 de Agosto, nº342, Centro de Ipira/SC CEP: 89669-000), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

23.2. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

23.3. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para a autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação;

23.4. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

23.4.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipira, por prazo não superior a 03 (três) anos;

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Ipirá, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.5. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.6. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.7. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da Licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o Licitante, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.3. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3558-0451, ou pelo e-mail, licitacao@ipira.sc.gov.br, com o Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município.

24.4. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da Licitação;
- b) Anulada ou revogada no todo ou em parte;
- c) Alterados os termos do Edital, obedecendo aos dispostos da lei 14.133/2021.

24.7. Cada secretário designará ao menos um representante para que nas suas atribuições, possa fiscalizar e acompanhar as aquisições decorrentes da presente Licitação, não ocorrendo tal indicação, esta função será dos secretários requisitantes.

24.8. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO “B” – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- c) ANEXO “C” – DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
- d) ANEXO “D” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- e) ANEXO “E” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
- f) ANEXO “F” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO
- g) ANEXO “G” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO “H” – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006
- i) ANEXO “I” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- j) ANEXO “J” – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
- k) ANEXO “K” DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
- l) ANEXO “L” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ipira-SC, 11 de dezembro de 2024.

Clítor João Knebel
Prefeito Municipal Interino

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito e Vice.

1. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta e a servidora efetiva, Sra. Rosana Batisteli, nutricionista, bem como o (a) Secretário (a) Municipal de cada secretaria.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches para o ano de 2025, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Especificação	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	150	KG	ABACATE- Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, especificação: com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	R\$15,63	R\$2.344,50
2	700	UND	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,57	R\$5.999,00
3	200	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA Características: Abobrinha brasileira, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.	R\$ 7,54	R\$1.508,00
4	500	KG	ACELGA: Características: mineira, com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo	R\$7,91	R\$3.955,00

			etiqueta com a identificação e peso do produto.		
5	50	UND	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e lote. Pacote com 400g.	R\$13,90	R\$ 695,00
6	180	UND	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ: INTEGRÔ SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	R\$12,81	R\$2.305,80
7	220	UND	Açúcar refinado branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, aspecto granuloso de fino a médio, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, na embalagem devem constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e lote. Pacote com 5 kg.	R\$25,32	R\$5.570,40
8	680	KG	Aipim fresco para consumo humano Descrição técnica: Produto: Aipim/mandioca/macaxeira fresco. Origem: Produto agrícola de origem nacional, cultivado e colhido conforme as normas de boas práticas agrícolas. Estado: Fresco, sem sinais de deterioração, rachaduras ou presença de pragas. Aparência: Raízes inteiras, firmes, com casca íntegra e textura uniforme. Corte: Não permitido o fornecimento de pedaços, apenas raízes inteiras. Peso: Variedade média de peso por unidade, entre 300 g e 1 kg. Conservação: Deve ser entregue em condições adequadas de higienização e em embalagem apropriada para transporte e preservação. Validade: Deve ser entregue no prazo de até 48 horas após a colheita, com data comprovada no ato da entrega. Transporte: O transporte deve seguir as normas de higiene e segurança alimentar, garantindo que o produto chegue ao destino em condições ideais. Especificações adicionais: Classificação: Padrão 1ª linha. Entrega: Conforme cronograma estabelecido no contrato, em locais indicados pela contratante.	R\$13,31	R\$9.050,80

			Quantidade estimada: (informar quantidade conforme a necessidade).		
9	90	KG	ALHO: Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	R\$33,96	R\$3.056,40
10	800	KG	AMEIXA ROXA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade).	R\$9,32	R\$7.456,00
11	100	KG	Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote com 1 kg.	R\$13,73	R\$1.373,00
12	300	PCT	Anholine de frango, embalagem com 400 g. Características do produto: Massa alimentícia recheada com carne de frango, pré-cozida e congelada; Ingredientes de qualidade, com frango inspecionado e procedente de estabelecimentos registrados em órgão de inspeção sanitária; Recheio homogêneo, isento de ossos, cartilagens e outras partes não comestíveis; Massa com textura macia e sem rompimentos; Produto isento de glúten (quando aplicável) e de conservantes artificiais; Não deve conter corantes artificiais em excesso ou qualquer substância nociva à saúde; Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Condições da embalagem: Embalagem primária de material plástico resistente, atóxico e hermeticamente selada, evitando contaminações; Informações obrigatórias no rótulo, conforme legislação vigente (nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, registro no órgão competente, instruções de preparo e conservação); Embalagem secundária (caixa ou equivalente) adequada para transporte e armazenamento, mantendo a integridade do produto. Condições de entrega: Produto deve ser entregue em transporte refrigerado, com temperatura de armazenamento entre -12 °C e -18 °C, preservando a cadeia de frio; Documento que comprove a rastreabilidade do produto e procedência sanitária.	R\$19,23	R\$5.769,00

13	400	KG	Arroz fragmentado para sopa- Pacote contendo 1 kg de arroz, tipo 1, beneficiado, polido, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	R\$6,24	R\$2.496,00
14	400	UND	Arroz, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, resistente, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade de no mínimo 12 meses e lote, Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote com 5 kg.	R\$30,90	R\$12.360,00
15	50	UND	Aveia em flocos finos, pacote 500g;	R\$4,27	R\$213,50
16	2.800	KG	Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$4,33	R\$12.124,00
17	1.200	KG	Banana prata de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$8,59	R\$10.308,00
18	200	KG	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, 1 kg.	R\$16,59	R\$3.318,00
19	250	UND	Batata - batata palha, crocante, embalagens de 800 g., transparentes e atóxicas.	R\$28,24	R\$7.060,00
20	1.000	KG	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$7,39	R\$7.390,00
21	200	KG	Batata salsa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica.	R\$ 15,62	R\$3.124,00
22	100	UND	Bebida de soja tipo suco, sabores variados. Fonte de vitaminas e minerais, naturalmente sem lactose e colesterol. Embalagem tetra pak, atóxica, original do fabricante, constando a data de fabricação, lote, e o prazo de validade mínimo de 3 meses. Embalagem de 1 lt.	R\$19,59	R\$1.959,00
23	2.300	UND	Bebida láctea com polpa de fruta de 1º qualidade, sabor de MORANGO, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas íntegras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem de 900 ml.	R\$8,44	R\$19.412,00

24	100	Und	Biscoito De Agua E Sal Sem Lactose E Sem Proteína Do Leite 400g. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outrassubstâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi orientada e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi orientado. Pacote com 400 gramas. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega e lote.	R\$ 13,62	R\$1.362,00
25	450	UND	Biscoito doce do tipo maisena, primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	R\$8,02	R\$3.609,00
26	150	UND	Biscoito doce tipo Maria sem lactose e sem a proteína do leite. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi orientada e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi orientado. Pacote com 400 gramas. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega e lote.	R\$7,74	R\$1.161,00
27	600	UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400, gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	R\$8,79	R\$5.274,00
28	400	UND	Bolacha integral salgada, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	R\$10,64	R\$4.256,00
	480		Bolacha salgada tipo “água e sal”, acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante,		

29		UND	ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico, contém gluten. Pode conter traços de soja e leite mas não adição de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de Dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá conter informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	R\$9,11	R\$4.372,80
30	100	UND	BOLACHA SEM GLÚTEN - sem glúten ISENTO de glúten Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 100g. Fabricação: máximo de 60 dias Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 17,99	R\$1.799,00
31	290	UND	Café granulado solúvel instantâneo, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Embalagem com 200g.	R\$22,32	R\$6.472,80
32	200	UND	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.	R\$23,29	R\$4.658,00
33	100	UND	Caldo de galinha em pó, fino, homogêneo, com aspecto, sabor, cheiro e cor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 1kg.	R\$13,47	R\$1.347,00
34	60	UND	Canela em pó, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.	R\$4,63	R\$277,80
35	60	UND	Canela em rama, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.	R\$4,12	R\$247,20
36	230	UND	CANJICA DE MILHO: BRANCO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – PACOTE DE 500G.	R\$6,62	R\$1.522,60
37	2.400	KG	Carne Bovina moída, fresca de 1ª, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 4% de	R\$27,99	R\$67.176,00

			gordura, ser isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
38	900	KG	CARNE BOVINA TIRAS/ISCAS DE 1º QUALIDADE CONGELAMENTO IQF CARNE EM TIRAS/ISCAS DE APROXIMADAMENTE 2X2X5 CM DE BOVINO SEM OSSO – PATINHO OU COXÃO MOLE CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF. PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO EM ISCAS/TIRAS DO CORTE PATINHO OU COXÃO MOLE SEGUIDO DE CONGELAMENTO TIPO IQFA -18° C. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADOPELO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SISP/SIM).PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 01KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS. O PRODUTO, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$40,56	R\$36.504,00
39	900	KG	Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$12,97	R\$11.673,00
40	600	KG	Carne de panela é o corte de carne bovina adequado para o	R\$41,62	R\$24.972,00

		<p>preparo de pratos cozidos, refogados e ensopados. Geralmente, é um corte de carne mais firme e com mais tecido conjuntivo, que, quando cozido lentamente, resulta em uma carne macia e saborosa. Para a licitação de merenda escolar, a carne de panela deve ser proveniente de cortes bovinos de qualidade, com bom sabor, textura macia após o cozimento e conformidade com as normas de segurança alimentar.</p> <p>2. Características do Produto:</p> <p>Origem: A carne de panela deve ser proveniente de bovinos abatidos em estabelecimentos registrados no Sistema de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema de Inspeção Estadual (SIE), com certificação sanitária. O produto deve ser de origem rastreável, proveniente de animais criados sob práticas de manejo responsáveis e que atendam aos requisitos de bem-estar animal.</p> <p>Corte: A carne de panela é geralmente proveniente de cortes como acém, coxão duro, peito, músculo orelha, que são mais apropriados para o cozimento longo, permitindo que os tecidos conjuntivos se dissolvam, tornando a carne macia e suculenta. O corte deve ser livre de ossos, cartilagens e impurezas.</p> <p>Cor: A carne de panela deve ter coloração vermelho-escura, característica da carne bovina fresca, sem sinais de oxidação ou manchas escuras, que indicam deterioração. Não deve apresentar sinais de descoloração.</p> <p>Textura: A carne deve ser firme, mas com fibras que se soltam facilmente após o cozimento. Não pode conter gordura excessiva ou músculos duros que comprometam a maciez e a qualidade do produto final.</p> <p>Gordura: O teor de gordura deve ser moderado, com a gordura visível removida antes do processamento. Para a alimentação escolar, o produto deve ter uma quantidade mínima de gordura, preferencialmente abaixo de 20%, sem comprometer o sabor e a maciez da carne.</p> <p>Tamanho e Porcionamento: A carne de panela deve ser entregue em pedaços de tamanho médio, entre 100 a 150 gramas por unidade, ou conforme especificado no edital. O produto pode ser entregue em cortes inteiros ou já fatiado, de acordo com as especificações.</p> <p>3. Exigências Sanitárias e de Qualidade:</p> <p>Certificação e Inspeção: A carne de panela deve ser de origem de frigoríficos registrados no Sistema de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema de Inspeção Estadual (SIE), garantindo que o produto esteja em conformidade com as normas de segurança alimentar e rastreabilidade exigidas pela legislação.</p> <p>Embalagem: A carne de panela deve ser embalada em material adequado (como embalagens plásticas ou a vácuo), que garanta a preservação do produto, protegendo-o contra contaminação e perda de qualidade. As embalagens devem ser seladas hermeticamente e permitir a visualização da carne sem abertura ou</p>		
--	--	--	--	--

			<p>deformação.</p> <p>As embalagens devem ter o peso especificado no edital, geralmente 1 kg ou 5 kg porembalagem, ou conforme a necessidade da instituição escolar.</p> <p>As embalagens devem ter informações claras, como data de fabricação, data de validade, número de lote e o número do Serviço de Inspeção Sanitária (SIF ou SIE).</p> <p>Data de Validade: A carne de panela deve ser fornecida com prazo de validade adequado à forma de Conservação (refrigerada ou congelada). A validade deve ser claramente indicada na embalagem, com prazo mínimo de 7 dias após a data de entrega, caso o produto seja refrigerado, ou até 12 meses caso seja</p>		
41	1.800	KG	<p>Carne suína moída</p> <p>Produto obtido a partir do corte de carne de porco, processado e moído em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar. Para fins de licitação de merenda escolar, a carne suína moída deve ser proveniente de cortes nobres e de boa qualidade, sem adição de outras carnes ou subprodutos, e com a gordura visível removida, garantindo uma carne magra e adequada para a alimentação dos alunos.</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Origem: Carne proveniente de suínos de criação regulamentada, abatidos em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), garantindo a rastreabilidade e segurança alimentar.</p> <p>Corte: A carne suína moída deve ser proveniente de cortes de primeira qualidade, como lombo, pernil ou paleta, com a gordura visível removida. O corte deve ser adequado para moagem, garantindo uma textura uniforme e uma carne mais magra.</p> <p>Moagem: A carne deve ser moída de forma adequada, de modo a garantir a maciez e a homogeneidade do produto. Não pode apresentar fibras duras ou partes de carne não processadas.</p> <p>Cor: O produto deve ter cor rosada ou vermelha clara, sem sinais de descoloração, manchas escuras ou sinais de oxidação, que podem indicar deterioração do produto. A carne suína moída deve ser fresca, com aparência saudável e sem resíduos de sangue.</p> <p>Textura: A carne suína moída deve ter uma textura uniforme, sem aglomerados ou grumos, e ser macia. Não pode conter pedaços de gordura ou outros componentes indesejáveis que comprometam a qualidade do produto.</p> <p>Gordura: A carne suína moída deve ter um teor de gordura controlado, preferencialmente abaixo de 20%, e a gordura visível deve ser removida antes da moagem, garantindo um produto mais magro. A quantidade de gordura deve ser conforme as especificações de alimentação escolar</p>	R\$20,97	R\$37.746,00

			<p>Certificação e Inspeção: O produto deve ser proveniente de estabelecimentos registrados no Sistema de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema de Inspeção Estadual (SIE), que assegurem o Cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar.</p> <p>• Embalagem: A carne suína moída deve ser embalada em material adequado (plástico grosso, embalagem a vácuo ou outros materiais que garantam a conservação do produto), de forma que a carne permaneça isolada de fatores externos e seja protegida contra contaminação. As embalagens devem ter a capacidade de 1 kg, 5 kg ou conforme especificado no edital.</p> <p>Data de Validade: O produto deve apresentar data de validade claramente visível na embalagem, com prazo compatível com o tempo de transporte e consumo, e de acordo com as exigências de distribuição e consumo para merenda escolar. O prazo de validade deve ser, no mínimo, 12 meses após a data de fabricação.</p>		
42	600	KG	<p>Cebola, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.</p>	R\$5,79	R\$3.474,00
43	90	KG	<p>Chá de Camomila (Matricaria chamomilla) Descrição Técnica: Definição: Produto composto por flores desidratadas da planta <i>Matricaria chamomilla</i>, destinado ao preparo de infusões para consumo humano, com propriedades calmantes, digestivas e relaxantes. Apresentação: Produto desidratado, disponível em: A granel: Embalagens de , 1 kg ou conforme especificação do edital. Composição: 100% flores de camomila desidratadas, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou quaisquer substâncias artificiais. Livre de contaminantes, como resíduos de solo, impurezas ou matéria estranha visível. Características do Produto: Cor: Amarelo-dourado característico das flores desidratadas. Aroma e sabor: Característicos da camomila, suaves e agradáveis, sem indícios de mofo ou odores estranhos. Textura: Produto seco e homogêneo, sem excesso de umidade. Embalagem: Material: Sachês: Feitos de papel filtro atóxico, com embalagem externa em material que garanta proteção contra umidade e luz. Granel: Plástico laminado ou similar, atóxico, hermético e</p>	R\$54,99	R\$4.949,10

			<p>resistente.</p> <p>Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Chá de Camomila"). Peso líquido. Composição: 100% flores de camomila. Data de fabricação e validade. Lote. Instruções de preparo e armazenamento. Informações do fabricante/distribuidor (nome, CNPJ, endereço, telefone). Registro ou autorização junto à Anvisa ou órgão competente.</p> <p>Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, desde que mantido em local fresco, seco e protegido da luz solar direta.</p> <p>Normas e Qualidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e as regulamentações aplicáveis à produção e comercialização de chás no Brasil. O fornecedor deve apresentar laudos técnicos ou certificados de qualidade, se exigido no edital.</p>		
44	300	KG	<p>CHÁ DE FUNCHO (Foeniculum vulgare) – Embalagem de 1KG Chá de funcho a granel, compost por sementes e/ou partes selecionadas da planta Foeniculum vulgare, devidamente processadas, secas e embaladas para consumo humano.</p>	R\$34,99	R\$10.497,00
45	90	Kg	<p>Chá de Hortelã (Mentha spp.) Descrição Técnica: Definição: Produto composto por folhas secas e desidratadas da planta Mentha spp. (hortelã), destinado ao preparo de infusões para consumo humano, com propriedades digestivas e refrescantes. Apresentação: Produto desidratado, disponível nas seguintes formas: Sachets individuais: Contendo 1 g a 2 g de folhas de hortelã por sachê, embalados em caixas com a quantidade especificada no edital (ex.: 10, 25 ou 50 sachês). A granel: Embalagens de 1 kg ou conforme especificado no edital.</p> <p>Composição: 100% folhas de hortelã desidratadas, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou adoçantes artificiais. Livre de contaminantes, como resíduos de solo, impurezas ou matéria estranha visível.</p> <p>Características do Produto: Cor: Verde característico das folhas de hortelã, com tonalidades que variam conforme o processamento. Aroma e sabor: Característico e refrescante, com leve toque mentolado, sem indícios de mofo ou odores estranhos. Textura: Folhas secas, homogêneas, crocantes, sem excesso</p>	R\$34,65	R\$3.118,50

			<p>de umidade ou fragmentos maiores.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Material:</p> <p>Sachets: Feitos de papel filtro atóxico, com embalagem externa em material que garanta proteção contra umidade e luz.</p> <p>A granel: Embalagens de plástico laminado ou similares, atóxicas, herméticas e resistentes, protegendo o produto contra a umidade e contaminantes.</p> <p>Informações obrigatórias na embalagem:</p> <p>Nome do produto ("Chá de Hortelã").</p> <p>Peso líquido.</p> <p>Composição: 100% folhas de hortelã.</p> <p>Data de fabricação e validade.</p> <p>Lote.</p> <p>Instruções de preparo e armazenamento.</p> <p>Informações do fabricante/distribuidor (nome, CNPJ, endereço, telefone).</p> <p>Registro ou autorização junto à Anvisa ou órgão competente, se aplicável.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, desde que mantido em local fresco, seco e protegido da luz solar direta.</p> <p>Normas e Qualidade:</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e atender às regulamentações aplicáveis à produção e comercialização de chás no Brasil.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar laudos técnicos ou certificados de qualidade, caso solicitado no edital.</p>		
46	600	KG	<p>Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, limpas, com coloração própria, em perfeitas condições de maturação e conservação. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica e resistente de 1kg, com etiqueta de pesagem.</p>	R\$5,30	R\$3.180,00
47	80	UND	<p>Chocolate granulado 500g. constituído de cacau, estrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem plástica de 500g.</p>	R\$12,24	R\$979,20
48	250	KG	<p>CHOCOLATE 100% CACAU Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Com açúcar orgânico. Embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses</p>	R\$32,96	R\$8.240,00
49	80	UND	<p>Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 500g.</p>	R\$11,29	R\$903,20

50	230	:KG	COUVE -Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	R\$5,51	R\$1.267,30
51	350	KG	<p>Coxinha da Asa de Frango – Congelada Descrição Técnica: Definição: Parte do meio da asa de frango (coxinha da asa), separada e processada para consumo humano, conhecida por seu formato característico e ideal para preparo culinário. Apresentação: Produto congelado, individualmente ou em blocos, devidamente higienizado e embalado. Livre de penas, pele em excesso, hematomas, fraturas ósseas, cortes irregulares ou resíduos estranhos. Peso líquido: Embalagem de 1 kg ou conforme especificado no edital. Características do Produto: Origem: Frangos abatidos em estabelecimentos com inspeção regular pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente estadual/municipal, atendendo às normas de segurança alimentar. Qualidade: Produto fresco antes do congelamento, com coloração rosada característica, textura firme e sem odor desagradável. Conservação: Mantido em congelamento contínuo a -18°C ou temperatura especificada no edital, garantindo a preservação das propriedades até o momento da entrega. Embalagem: Material: Embalagem plástica, atóxica, transparente ou opaca, lacrada, protegendo contra contaminações externas e mantendo a integridade do produto. Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Coxinha da Asa de Frango") Peso líquido Data de fabricação e validade Lote Informações sobre o frigorífico (nome, endereço, CNPJ e selo do SIF ou equivalente). Instruções de armazenamento e conservação. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Normas e Qualidade: Produto em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Transporte realizado em veículos refrigerados, assegurando a manutenção da cadeia de frio. Finalidade: Destinado ao preparo de receitas diversas, como assados, frituras e grelhados, sendo ideal para consumo em eventos</p>	R\$20,62	R\$7.217,00

			ou refeições cotidianas. CrITÉRIOS de Avaliação: Produto deve atender integralmente às especificações descritas no edital. Apresentação de documentação comprobatória da regularidade do fornecedor, como registro no SIF e laudos técnicos, se exigido.		
52	280	UND	Doce de leite caseiro – doce de leite pastoso em pote de 800g. Ingredientes: leite, açúcar. Boa qualidade.	R\$17,99	R\$5.037,20
53	40	UND	Ervilha em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, íntegra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2Kg.	R\$15,14	R\$605,60
54	100	Kg	Espinafre de primeira, folhas íntegras, isenta de sujidades. Maços 250 gramas.	R\$ 9,85	R\$985,00
55	280	UND	Extrato de Tomate concentrado, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, íntegra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Embalagem com 850g.	R\$12,53	R\$3.508,40
56	120	KG	Farinha de mandioca torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem limpa, atóxica, não violada e resistente, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	R\$11,86	R\$1.423,20
57	150	UND	Farinha de Trigo especial, de 1º qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de trigo. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo apresentar umidade. Acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 5kg.	R\$21,75	R\$3.262,50
58	50	UND	Fermento Químico em pó, de 1º qualidade, A base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 250g.	R\$8,91	R\$445,50
	800		Filé de peixe, com as seguintes características: -tipo: tilápia; -filé congelado de acordo com as especificações da legislação; -com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não		

59		KG	amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; -embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim ou ima; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R\$51,62	R\$41.296,00
60	500	UND	Flocos de cereais de milho, com sabor natural, sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses. Embalagem original com especificações do fabricante peso líquido 500g.	R\$18,90	R\$9.450,00
61	150	UND	Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de umidade ou sujidades, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	R\$23,87	R\$3.580,50
62	800	KG	GOIABA (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas).	R\$11,37	R\$9.096,00
63	80	KG	<p>Granola Sem Açúcar Descrição Técnica: Definição: Mistura de cereais integrais, frutas desidratadas, oleaginosas e/ou sementes, produzida sem adição de açúcares ou adoçantes artificiais, destinada ao consumo humano. Produto com alto valor nutricional, indicado para dietas saudáveis. Apresentação: Produto em granulado uniforme, livre de grumos excessivos, partículas queimadas ou impurezas. Disponível em embalagens de, 1 kg ou conforme especificado no edital. Composição: Ingredientes: Flocos de cereais integrais (ex.: aveia, centeio ou cevada), frutas desidratadas (ex.: uva-passa, banana ou coco), oleaginosas (ex.: castanhas, amêndoas ou nozes), sementes (ex.: linhaça, chia ou gergelim). Não deve conter açúcares refinados, mel, glucose ou adoçantes artificiais na composição. Características do Produto: Coloração, aroma e sabor característicos dos ingredientes naturais, sem presença de rancidez ou odores estranhos. Textura crocante, com os ingredientes preservados em sua forma natural e sem adição de conservantes artificiais. Produto seguro, livre de contaminantes ou alergênicos não especificados. Embalagem: Material: Plástico resistente ou laminado, atóxico, lacrado e hermético, garantindo a proteção contra umidade, luz e contaminantes externos.</p>	R\$37,62	R\$3.009,60

			<p>Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Granola Sem Açúcar"). Lista de ingredientes. Peso líquido. Data de fabricação e validade. Lote. Informações do fabricante/distribuidor (nome, endereço, CNPJ e contato). Instruções de armazenamento e conservação. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, desde que armazenada conforme orientações do fabricante (local seco e fresco, protegido da umidade e luz direta). Normas e Qualidade: Produto deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e estar em conformidade com as regulamentações de rotulagem e segurança alimentar. Apresentação de laudo técnico ou declaração do fabricante atestando a ausência de açúcar e adoçantes artificiais, se exigido no edital.</p>		
64	180	UND	GRÃO DE BICO, embalagem de 500 gr. Porção de 60g (1/2 xícara de chá) quantidade por porção - Valor energético: 229 Kcal = 956 kJ - carboidratos: 33g - proteínas: 12g - gorduras totais: 3,3g - gorduras saturadas: 0,4 - gordura trans: 0g - fibra alimentar: 9,3g - sódio: 14 mg.	R\$ 12,90	R\$2.322,00
65	150	UND	Iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de Morango, sem LACTOSE, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 18,79	R\$2.818,50
66	600	KG	KIWI (fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade).	R\$ 33,56	R\$20.136,00
67	600	KG	Laranja lima de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente.	R\$7,49	R\$4.494,00
68	40	UND	LEITE DE ARROZ Características: Bebida de arroz. Isento de GLÚTEN. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 Litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	R\$ 39,65	R\$1.586,00
69	240	UND	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante de lecitina de soja, sem adição de açúcar, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400g.	R\$13,99	R\$3.357,60
70	3.000	UND	Leite UHT Integral, longa vida. Embalagem tetra pak, atóxica, original do fabricante, constando a data de fabricação, lote, e o prazo de validade mínimo de 3 meses. Embalagem de 1 lt.	R\$5,62	R\$16.860,00
71	100	UND	Leite Zero lactose. Leite UHT Semidesnatado para	R\$ 7,31	R\$731,00

			dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, estabilizantes (Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de (Sódio) e enzima lactase. Embalagem Tetra pak, contendo 1 litro do produto. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 4 meses.		
72	400	UND	Lentilha, tipo 1, classe média, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou sujidades, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 500g.	R\$10,40	R\$4.160,00
73	180	KG	Limão comum ou limão cravo DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	R\$14,29	R\$2.572,20
74	700	KG	LINGUIÇA SUÍNA PARA COZINHAR Descrição técnica: DEFINIÇÃO: Produto cárneo elaborado com carne suína moída, temperada e embutida em tripa natural ou artificial, própria para cozimento. Destinada ao consumo humano ,com características sensoriais e nutricionais típicas da carne suína, ideal para diversos preparos culinários.	R\$34,29	R\$24.003,00
75	1,400	KG	Maçã Argentina; nacional; de primeira; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado.	R\$ 14,64	R\$20.496,00
76	2.000	KG	Maçã Vermelha, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$13,96	R\$27.920,00
77	350	UND	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS (ALFABETO): a base de: farinha de trigo, ovos/ corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. Isento de parasitas. Embalagem de 500g.	R\$7,27	R\$2.544,50
78	350	PCT	Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados- pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$4,82	R\$1.687,00

79	60	UND	Macarrão parafuso de arroz. Massa alimentícia de arroz em formato de parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, urucume cúrcuma. Embalagem: pacote multifolhado. Embalagem 1kg.	R\$12,62	R\$757,20
80	300	UNI	Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo De validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 500g.	R\$ 7,39	R\$2.217,00
81	1.600	KG	Mamão formosa novo, 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, casca sã sem rupturas, com etiqueta de pesagem conforme pedido, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$8,19	R\$13.104,00
82	500	KG	MAMAO PAPAYA (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão).	R\$ 10,99	R\$5.495,00
83	900	KG	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	R\$9,39	R\$8.451,00
84	65	UND	MANJERICÃO - Desidratado, para uso culinário, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 500g (unidade) de peso líquido do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	R\$12,62	R\$820,30
85	2.500	KG	Melancia, de 1º qualidade, não murcha, tamanho médio a grande, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, limpas, com coloração própria, em perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$3,12	R\$7.800,00
86	1.800	KG	Melão, novo de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, casca sã sem rupturas, com etiqueta de pesagem conforme pedido, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	R\$7,31	R\$13.158,00
87	400	UND	Milho de pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem 500gr.	R\$4,83	R\$1.932,00
88	50	UND	Milho verde em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, íntegra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de	R\$42,62	R\$2.131,00

			validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2Kg.		
89	400	KG	<p>Moela de Frango – Congelada Descrição Técnica: Definição: Órgão muscular do frango (moela), devidamente processado, higienizado e embalado para consumo humano, caracterizado por sua textura firme e coloração típica. Apresentação: Produto congelado, em peças inteiras ou cortadas, conforme especificação do edital. Livre de penas, gorduras excessivas, resíduos ou qualquer tipo de impureza visível. Peso Líquido: Embalagens de 1 kg, 5 kg ou conforme especificado no edital. Características do Produto: Origem: Frangos abatidos em estabelecimentos com Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente estadual/municipal, cumprindo as boas práticas de fabricação e normas de segurança alimentar. Qualidade: Produto fresco antes do processo de congelamento, apresentando: Coloração característica (rosada a avermelhada). Textura muscular firme. Ausência de odor desagradável ou sinais de deterioração. Conservação: Produto mantido sob congelamento contínuo a -18°C ou temperatura especificada, preservando sua qualidade até a entrega. Embalagem: Material: Plástico resistente, lacrado, atóxico e impermeável, adequado para contato com alimentos. A embalagem deve proteger contra contaminações externas e garantir a integridade do produto. Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Moela de Frango"). Peso líquido. Data de fabricação e validade. Lote. Informações do frigorífico (nome, endereço, CNPJ e selo do SIF ou equivalente). Condições de armazenamento e conservação. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, desde que mantidas as condições de armazenamento especificadas. Normas e Qualidade: Produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O transporte deve ser realizado em veículos refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a integridade do produto até a entrega.</p>	R\$21,47	R\$8.588,00

			<p>Finalidade: Produto destinado ao preparo de receitas culinárias variadas, como ensopados, guisados, refogados ou pratos típicos, sendo uma fonte de proteína versátil e amplamente consumida.</p> <p>Critérios de Avaliação: Conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Apresentação de documentação comprobatória da regularidade do fornecedor, como registro no SIF, laudos técnicos de qualidade e notas fiscais, caso solicitado.</p>		
90	60	Kg	<p>Moranga Cabotiá (Cucurbita moschata) Descrição Técnica: Definição: Produto hortifrúti da espécie Cucurbita moschata, popularmente conhecida como moranga cabotiá, caracterizada pela casca dura e cor laranja intensa, com polpa doce e macia. Usada em diversas preparações culinárias, como sopas, tortas e refogados. Apresentação: Produto fresco, inteiro, sem danos mecânicos, manchas, rachaduras ou deformidades. Peso: As morangas devem ser fornecidas com peso mínimo de 1 kg a 3 kg, conforme especificação do edital. O produto deve apresentar casca firme e intacta, sem sinais de podridão ou apodrecimento. Características do Produto: Cor: Casca de cor laranja vibrante, com tonalidade uniforme, sem manchas escuras ou amarelamento excessivo. Forma: Redonda ou ligeiramente achatada, com casca grossa e rugosa, característica da variedade cabotiá. Textura: Polpa firme, de cor laranja clara a amarela, com sabor adocicado e textura suave. Aroma: Fresco e típico da moranga cabotiá, sem sinais de fermentação ou deterioração. Embalagem: Material: Caixas de papelão ou bandejas plásticas, apropriadas para hortifrúti, que garantam a proteção do produto contra impactos e amassamentos durante o transporte e armazenamento. Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Moranga Cabotiá"). Quantidade e peso total. Origem do produto (cultivo, região ou país de origem). Data de colheita ou embalagem. Informações do fornecedor (nome, endereço, CNPJ). Instruções de conservação, caso necessário. Validade e Conservação: Validade: Produto fresco, perecível, com validade de até 7 dias após a colheita, dependendo das condições de armazenamento. Conservação: Deve ser mantido em local fresco e seco, com</p>	R\$7,78	R\$466,80

			<p>temperatura entre 10°C e 15°C, para prolongar a durabilidade do produto até o consumo.</p> <p>Normas e Qualidade:</p> <p>O produto deve atender às exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), garantindo a segurança alimentar e a qualidade.</p> <p>O fornecedor deve apresentar a documentação que comprove a regularidade da produção e a origem do produto, como Certificado de Cadastro na Agricultura ou similar, se solicitado.</p> <p>Finalidade:</p> <p>Indicado para o consumo em preparações culinárias, como sopas, refogados, purês, tortas e pratos típicos. A moranga cabotiá é amplamente utilizada na culinária brasileira devido à sua versatilidade e sabor doce.</p>		
91	500	UND	<p>NATA Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 30 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p>	R\$11,96	R\$5.980,00
92	400	UND	<p>Óleo de Soja refinado tipo 1, cem por cento natural, acondicionado em embalagem pet original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 900ml.</p>	R\$10,24	R\$4.096,00
93	40	UND	<p>Orégano, embalagem plástica, atóxica e resistente de 500 gramas validade mínima de 12 meses.</p>	R\$12,90	R\$516,00
94	600	UND	<p>Pão embalado fatiado. A embalagem deve ter aproximadamente 420 gramas e cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro apropriado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, PCT 9184 Página 19 de 42 devendo o produto ser entregue acondicionado em caixas plásticas de polipropileno higienizadas, próprias para e devendo o produto ser entregue acondicionado em caixas plásticas de polipropileno higienizadas, próprias para este produto. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.</p>	R\$10,12	R\$6.072,00
			<p>Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal</p>		

95	700	KG	hidrogenada, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 14,49	R\$10.143,00
96	80	UND	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote. Validade: mínimo 05 meses.	R\$38,96	R\$3.116,80
97	280	Kg	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar cortado no sentido longitudinal. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 4 a 10 unidades de aproximadamente 50g.	R\$14,40	R\$4.032,00
98	800	KG	Peito de frango sem osso, congelado, a carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$26,62	R\$21.296,00
99	150	KG	Pepino Japonês (<i>Cucumis sativus</i>) Descrição Técnica: Definição: Produto hortifrúti de qualidade, com casca fina e lisa, de coloração verde uniforme, utilizado principalmente para consumo cru em saladas, pratos frescos ou conservas. Apresentação: Produto fresco, em estado adequado para o consumo imediato ou para processamento, livre de danos mecânicos, manchas ou imperfeições visíveis. Peso e Quantidade: Pode ser fornecido em embalagens de, 1 kg ou conforme especificação do edital. Unidade de venda: O pepino deve ser fornecido inteiro, sem corte ou preparação adicional, com diâmetro médio de 3 a 5 cm e comprimento variando entre 20 e 30 cm, conforme especificado no edital. Características do Produto: Cor: Verde vibrante e homogêneo, sem amarelamento, característica da variedade japonesa. Textura: Casca fina e crocante, com polpa firme e sabor suave. Aroma e Sabor: Fresco, agradável e sem sinais de fermentação ou desidratação. Tamanho: O pepino japonês é mais longo e fino que o pepino comum, com casca lisa e sem espinhos. Embalagem: Material: Embalagem apropriada para hortifrúti, como caixas de papelão ou bandejas plásticas, que protejam os	R\$8,97	R\$1.345,50

			<p>pepinos contra danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>Informações obrigatórias na embalagem: Nome do produto ("Pepino Japonês"). Quantidade e peso líquido. Origem do produto (cultivo, região ou país de origem). Data de embalagem ou colheita, se aplicável. Informações do fornecedor (nome, endereço, CNPJ). Instruções de conservação (se necessário). Validade e Conservação: Validade: Produto perecível, com prazo de validade máximo de 7 a 10 dias a partir da data de colheita, dependendo das condições de armazenamento. Conservação: Deve ser mantido em ambiente refrigerado (temperatura de 8 a 10°C) durante o transporte e armazenamento até a entrega. Normas e Qualidade: O produto deve atender às exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), garantindo sua segurança e qualidade alimentar. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove a regularidade do produto e da propriedade, como Certificado de Cadastro na Agricultura ou similar, caso solicitado. Finalidade: Indicado para consumo in natura em saladas, sushis, sanduíches e conservas, sendo um ingrediente de uso comum em receitas de culinária japonesa e mediterrânea.</p>		
100	900	KG	<p>Pera deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.</p>	R\$18,66	R\$16.794,00
101	600	KG	<p>PESSEGO - FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, HEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.</p>	R\$11,13	R\$6.678,00
102	100	UND	<p>Pó para Pudim, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do</p>	R\$3,49	R\$349,00

			fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 85g.		
103	150	UND	Polvilho azedo, embalagem com 500 gr.	R\$6,15	R\$922,50
104	90	KG	Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose . Características técnicas: Leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio e enzima lactase. Sem especiarias, condimentos, aromatizantes, flavorizantes, corantes e/ou outras substâncias alimentícias. Produto refrigerado. Queijo fatiado isento de lactose e glúten, com peso máximo de 20g por fatia. Deverá derreter integralmente quando submetido à temperatura. embalagem 1 kg.	R\$ 105,13	R\$9.461,70
105	900	Kg	REPOLHO ROXO (vegetal firme, inteiro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).	R\$ 6,81	R\$6.129,00
106	150	KG	Sagu, tipo 1. Validade mínima de 12 meses. Embalagem original com especificações do fabricante peso líquido de 1 kg.	R\$13,99	R\$2.098,50
107	250	KG	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 1 kg.	R\$3,29	R\$822,50
108	130	UND	Salsicha tipo "hot dog", congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, fabricada a partir de carne mecanicamente separada de frango, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, lote e validade mínima de 3 meses. Embalagem de 3Kg.	R\$37,96	R\$4.934,80
109	800	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL Característica: Ingredientes: uva da variedade bordo. Sem adição de água e conservantes, não fermentado, pasteurizado. Embalagem 1,5L. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: 1 ano.	R\$17,49	R\$13.992,00
110	250	KG	TEMPERO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha	R\$ 3,90	R\$975,00
			Tulipa de Frango – Congelada Descrição Técnica: Definição: Tulipa de frango (coxinha da asa), parte intermediária da asa do frango, com corte uniforme, adequada para consumo humano. Apresentação: Produto congelado, individualmente ou em bloco, devidamente higienizado e embalado.		

111	280	KG	<p>Livre de penas, restos de pele em excesso, fraturas ósseas, hematomas, cortes irregulares ou resíduos estranhos.</p> <p>Peso líquido: Embalagem com peso especificado no edital (ex.: 1 kg, 2 kg, ou a granel).</p> <p>Características do Produto: Origem: Frango abatido em estabelecimento com Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente estadual/municipal, conforme legislação vigente. Padrão de qualidade: Produto fresco antes do processo de congelamento, com coloração rosada característica, textura firme e sem odor desagradável. Conservação: Produto mantido sob congelamento a -18°C ou temperatura especificada no edital, preservando suas propriedades até o momento da entrega.</p> <p>Embalagem: Material: Plástico resistente, transparente ou opaco, atóxico e hermeticamente fechado, garantindo proteção contra contaminações externas e perda de qualidade. Identificação obrigatória na embalagem: Nome do produto ("Tulipa de Frango") Peso líquido Data de fabricação e validade Lote Informações sobre o frigorífico (nome, endereço, CNPJ e selo do SIF ou equivalente). Condições de armazenamento e preparo.</p> <p>Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Normas e Qualidade: O produto deve estar em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Transporte deve ser realizado em caminhões refrigerados, com temperatura controlada, assegurando a cadeia de frio.</p>	R\$28,62	R\$8.013,60
112	850	KG	<p>UVA RUBI: Características: Uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	R\$18,88	R\$16.048,00
113	400	KG	<p>VAGEM: Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</p>	R\$13,93	R\$5.572,00
114	130	UND	<p>Vinagre de Vinho Branco, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, original do</p>	R\$22,59	R\$2.936,70

		fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 5 litros.	
--	--	--	--

Valor estimado total: R\$ 821.735,10 (oitocentos e vinte um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3.1. LOCAIS DE ENTREGA:

Local	Endereço
Escola Infantil Risco e Rabisco	Rua Don Daniel Hostin, S/N, Bairro dos Estudantes
Escola Municipal Hedi Klein Matzembacher	Rua Edmundo Wolfart, S/N, Centro
Escola Chapeuzinho Vermelho	Rua Nacional, 126, Centro
Escola De Filadélfia Waldomiro Liessen	Linha Filadélfia, zona rural
Escola Bem Me Quer	Linha Filadélfia, zona rural

3.2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O presente registro de preço justifica-se para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, buscando assim fornecer alimentação de qualidade aos alunos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar no email compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
- fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento;
- A entrega dos itens deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

- c. indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d. cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 6.1. A entrega de materiais deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento do comunicado (que poderá ser via telefone ou e-mail).
- 6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretario responsável.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosana Batisteli

CPF: 080.***.***_**

Cargo/função: Nutricionista

Fone para contato: (49) 3558-0104

E-mail para contato: rosanabatistelli90@hotmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, 11 de dezembro de 2024.

Clítor João Knebel
Prefeito Municipal Interino

ANEXO “B” – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Da Empresa:

CNPJ:

Endereço E Telefone:

2 – PREÇO:

ITEM	UND.	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta Final: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “C” – DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL,
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE
ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

1 – DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGENCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CNPJ DA CONTA CORRENTE:

**2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
DAS ATAS**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE WHATSAPP PARA CONTATO:

3 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-mail 1:
E-mail 2:

4 – DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “D” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “E” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “F” – **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “G” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “H” – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA
PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “I” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “J” – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “K” – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “L” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024-PMI**

No dia ___ do mês de ____ do ano de ____, compareceram, de um lado a(o) O **Município de Ipira**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.814.260/0001-65 através do Prefeito Municipal Interino Sr. Clótor João Knebel, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

CPF:

E-mail:

Telefone:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches para o ano de 2025, conforme especificações constantes no **ANEXO “A”** deste Edital.

1.2 – O fornecimento deverá seguir as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de

recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - De acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas o preço para fornecimento do objeto do registro será:

ITEM	UND.	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

O preço total:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados será de até doze meses após a data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar no email compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
- fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento;
- A entrega dos itens deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b. fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c. indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d. cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega de materiais deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, após o recebimento do comunicado (que poderá ser via telefone ou e-mail).
- 5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES E PAGAMENTO

- 6.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação correrão por dotação orçamentaria previstas nas solicitações de fornecimento, referente ao exercício de 2024 e seguintes.
- 6.2. O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) Vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 6.3. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 6.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012;
- 6.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de empresas matrizes e filiais;
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
- 6.7. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

6.8. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipira, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Ipira, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Tiver presentes razões de interesse público;

V – Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Ipirá nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de

segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1 - O presente Termo somente terá eficácia após a publicação dos preços registrados na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Ipirá, SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADO
CONTRATANTE

FISCAL DE CONTRATO:

GESTOR DE CONTRATO:

TESTEMUNHAS: